

O Presidente Kennedy já havia descoberto esse "poder oculto dos palácios", quando afirmou logo depois de empossado: "Eu desejei tanto a Presidência, para servir ao país. Chegando na Casa Branca compreendi que sou prisioneiro do serviços de segurança e da comunidade de informação. Eu só sei aquilo que eles querem que eu saiba, ou, "generosamente" deixam que chegue ao meu conhecimento. É torturante chegar a essa conclusão."

Arthur Schlesinger, grande historiador e assessor do Presidente Kennedy, conta fatos como esse e outros no seu magistral livro, intitulado "Os Mil Dias de Kennedy". Este deveria ser o livro de cabeceira de todos homens públicos que tratam com o poder.

Para não me alongar muito, destaco três fatos importantíssimos, interligados e indestrutíveis.

1 - No início do Governo Itamar não havia discriminação. O que saía nos outros jornais saía na **Tribuna**.

2 - O jornal é o mesmo, mas continua fazendo uma oposição crítica e construtiva, que sempre foi a sua marca e que me valeu toda a perseguição de 21 anos. (Para que ninguém se engane. Durante esses 21 anos de ditadura, houve muito menos censura do que se imagina, e muito mais auto-censura DO QUE SE ADMITE. Se o jornal é o mesmo, se só melhorou é evidente que o boicote tem uma origem e um objetivo.)

3 - Para mostrar que é perseguição mesmo, todos esses órgãos que discriminam a **Tribuna** são exaustivamente defendidos por ela. Em suma, não há suma. Somos perseguidos e discriminados, por combater a "ditadura dos assessores". E continuamos discriminados e perseguidos pelos próprios órgãos que defendemos a vida inteira. Isso é inacreditável, mas rigorosamente verdadeiro.

O Sr. Aureo Mello - Senador Gilberto Miranda, V. Exª permite-me um aparte?

O SR. GILBERTO MIRANDA - Com prazer, Senador Aureo Mello, nobre representante do meu Estado - Amazonas.

O Sr. Aureo Mello - Nobre Senador Gilberto Miranda, V. Exª está, realmente, trazendo ao telão uma das coisas mais dolorosas que podem acontecer no meio da imprensa. Todos sabemos que os jornais independentes sofrem realmente grande perseguição, mas dos espíritos medíocres, das pessoas que não estão à altura de compreender que um órgão de imprensa, em relação ao Governo, é como se fosse uma projeção do Judiciário. Ele ali está para julgar honestamente e para pronunciar-se de acordo com a análise feita por um jornalista que tem responsabilidade para com a comunidade intelectual e a comunidade popular. Hélio Fernandes sempre foi um combatente. Conheço sua trajetória desde os idos de 1945, quando assumi o meu mandato de Deputado Federal no Rio de Janeiro. Eu via, já naquele tempo, Hélio Fernandes* combater, lutar e ser, muitas vezes, ameaçado de agressão, aprisionado e mandado para ilhas onde se costuma isolar os prisioneiros políticos ou as pessoas desagradáveis. Processos, Hélio Fernandes há de ter tido mais de trinta - sabe Deus quantos; pena, ele deve ter cumprido várias. Deve ter tido uma série de experiências nesse campo. Entretanto, ele não esmorece, não arrefece, não abandona a trilha, talvez porque ele seja um gênio. Hélio Fernandes - nunca é inconveniente acentuar - é irmão do Millôr Fernandes, que é in-

discutivelmente, o maior gênio da literatura humorística brasileira e até da literatura em geral. Ele enveredou pela vocação de panfletário, profligando sempre que pode os desmandos deste País. Um artigo dele é sempre uma demonstração de elegância. É admirável ler Hélio Fernandes porque discorre com precisão, com ciência de causa, com coragem. É realmente uma figura extraordinária. Nós, que somos amazonenses, temos o prazer de ver entre os seus colaboradores diretos o nosso companheiro Limongi Neto, uma das penas mais ácidas e também das mais brilhantes deste País. Limongi Neto faz parte da equipe de Hélio Fernandes. Essa discriminação financeira que, justamente, as autarquias que ele defende estão fazendo contra ele é inconcebível. Não tem justificação, porque ele é o símbolo da própria imprensa democrática, corajosa e independente. Isso não se justifica. Não acredito que o Presidente Itamar, que é um homem valente, de uma coragem indiscutível, seja induzido por "espíritos santos de orelha" que sejam capazes de discriminar Hélio Fernandes. Ele não deve estar ciente desses fatos. É bom que V. Exª traga essa denúncia à tribuna, para que ele tome conhecimento, por meio da assessoria parlamentar idônea que ele mantém neste Senado, desta situação que estão deixando Hélio Fernandes atravessar. V. Exª, ao comemorar o aniversário da **Tribuna da Imprensa**, está ao mesmo tempo fazendo elogio da imprensa livre brasileira, porque realmente Hélio Fernandes é o símbolo vivo daquilo que se pode chamar de jornalista panfletário, jornalista dos velhos tempos, diferente do jornalista simonioso, calunioso, do jornalista que mudou a figura de guerreiro e cavaleiro imbatível que outrora tinha e se tornou muito semelhante a certas lagartixas, que andam penduradas de cabeça para baixo nos tetos dos imóveis e fogem a qualquer aceno concenmente a sua responsabilidade pessoal. V. Exª, por favor, queira receber nosso cumprimento, o cumprimento de um também velho jornalista, inscrito no respectivo Sindicato dos Jornalistas Profissionais e no Sindicato dos Jornalistas Liberais deste País, felicitando Hélio Fernandes e solicitando ao Governo Federal que deixe de discriminar a **Tribuna da Imprensa**. Dentre todos os jornais que conheço, é o mais democrata, o mais liberto e o mais competente no exercício da sua sagrada tarefa. Muito obrigado.

O SR. GILBERTO MIRANDA - Agradeço as palavras de V. Exª, meu amigo e companheiro no Senado pelo Estado do Amazonas.

V. Exª como político, como jornalista e como poeta, e que tanto escreve na imprensa brasileira, conhecendo Hélio Fernandes desde antes do meu nascimento, ou seja, do ano de 1945, sabe que, na imprensa brasileira, ele é um símbolo de coragem; coragem que ficou demonstrada em toda a sua vida, em artigos, em denúncias, enfim, coragem em absolutamente tudo. É um exemplo a seguir para aqueles que querem levar a verdade à população; para aqueles que escrevem a verdade; para aqueles que não temem os poderosos e os corajosos; para aqueles que querem um Brasil diferente, um Brasil de verdade, não um Brasil corrupto, um Brasil de negociações, onde só acontece a troca de interesses, tanto no Governo Municipal quanto nos governos Estadual e Federal, entre aqueles que não sabem lidar com o bem público, que não sabem defender o patrimônio nacional.

Agradeço mais uma vez o aparte de V. Exª. Penso que tem toda razão. Não acredito que o Presidente Itamar Franco saiba o que acontece com relação à discriminação do jornal **A Tribuna da Imprensa**. O Governo deveria aplaudir todos os jornais, os seus donos e os jornalistas da imprensa falada e escrita que dizem a verdade, que se sacrificam, que às vezes são punidos por dizerem a verdade e que são tirados de lado das listas de publicações e de todas as listas do Governo.

Hoje em dia, tanto para a imprensa como para qualquer atividade, neste País, está difícil. Afinal, até então não havia regras tão claras e uma inflação tão brutal como a registrada no dia 30 do mês que passou. Esperamos que o plano do governo seja bem policiado e que o Presidente da República dê apoio aos seus assessores mais diretos e trabalhe neste plano, a fim de que o *Governo Federal* não gaste demais e que, por meio do Banco Central, pague taxas à altura do que o País suporta. Talvez assim, efetivamente, possamos entrar numa nova era, com inflação mais baixa, poder aquisitivo maior, e, se Deus quiser, com mais empregos neste País.

É lamentável vermos todos os candidatos à Presidência mentindo, contando boboseiras, falando em pleno emprego para a classe trabalhadora, tentando sensibilizar, cativar, atrair o voto do desempregado e de seus familiares. Durante os últimos quatro, oito anos, todos esses candidatos tiveram o poder de ir à imprensa e de fazer leis pelos seus partidos para mudar um pouco a história nacional. Nada fizeram. Agora, um diz que vai arrumar 8 milhões de empregos; outro, 10 milhões; outro, 3 milhões; outro, pleno emprego. Será que, neste País, ninguém sabe que o mínimo que se gasta para se criar um emprego é a quantia de 30 mil dólares? Se multiplicássemos esse valor por 8 milhões de empregos, teríamos que investir, nos próximos quatro anos, 240 bilhões de dólares. Isso é uma brincadeira. Muitos candidatos à Presidência da República declaram a jornalistas que darão milhões e milhões de empregos. Isso é balela, é mentira, é inviável.

Penso que a classe política e os candidatos à Presidência que se prezam deveriam dizer que vão trabalhar pelo desenvolvimento, buscando fórmulas mais sérias, e que tentarão fazer um melhor planejamento para que o pouco recurso seja empregado com menos corrupção. Deve-se dizer a verdade. Não se deve mentir, falando em milhões e milhões de empregos. Isso não existe. Espero que a população se lembre disso nos dias 03 de outubro e 15 de novembro.

O PT sempre diz que conseguirá dar emprego para todos, salário de 100 dólares e que resolverá o problema de moradia, mas todos nós sabemos – até o mais pobre sabe – que isso é impossível, inviável. Penso que o candidato do Partido dos Trabalhadores, assim como outros candidatos que se excedem nesse sentido, deveriam, sim, falar a verdade, mostrando ao povo brasileiro as dificuldades por que temos que passar para gerar emprego, sem tratar essa questão dessa forma leviana.

Sr. Presidente. Srs. Senadores, neste momento, dou seqüência ao meu pronunciamento e ao fax que contém a fala do jornalista Hélio Fernandes:

Todos eles se julgam "donos" do governo, consideram que são proprietários do País, do seu povo, de suas riquezas, do seu destino, do seu presente e do nosso futuro.

A privatização até pode ser feita: Mas não da forma escandalosa como vem acontecendo. Por causa disso, principalmente, querem "assassinar" a *Tribuna*. Assim como tem ocorrido, é uma simples doação.

E as associações que se dizem particulares também colaboram na luta contra a *Tribuna*. Posso citar rapidamente: FEBRABAN, FIESP, ABIFARMA e todas as outras. É uma luta desigual, só porque estou sempre onde está o interesse da comunidade.

Essa, Sr. Presidente, Srs. Senadores, a mensagem em tom enérgico, mas lógico e racional, enviada por um dos baluartes da imprensa escrita em nosso País, que se vê perseguido e injustiçado por cumprir fielmente o seu dever perante o povo brasileiro.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – Concedo a palavra ao nobre Senador Marco Maciel.

O SR. MARCO MACIEL (PFL – PE. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, como é do domínio público, será realizada no Cairo, entre 5 e 13 de setembro próximo, um encontro de grande importância: a 3ª Conferência Mundial sobre População e Desenvolvimento, das Nações Unidas – CIPD. O Secretário da Conferência propõe um programa de ação cujo texto básico já foi distribuído aos países membros da Organização das Nações Unidas.

O que se propala. Sr. Presidente – isso, inclusive, deu ensejo a uma carta do Papa João Paulo II, – é que essa Conferência estaria extrapolando – pelo menos, é isso o que se intui da leitura do documento preliminar – os objetivos primitivamente fixados e estaria visando estabelecer políticas de controle populacional.

Recentemente, dois artigos foram publicados na imprensa brasileira, abordando com muita profundidade essa questão. Refiro-me, em primeiro lugar, a um publicado no jornal *O Estado de S. Paulo*, de autoria do constitucionalista Celso Bastos, que inclusive questiona, com muita propriedade, os rumos que estaria tomando a referida Conferência, desconhecendo princípios éticos básicos.

Lembra o Professor de Direito Constitucional Celso Bastos que "no pórtico dos direitos individuais está assegurado o direito mais básico do homem: a inviolabilidade do direito à vida. Pergunta-se: não há vida do nascituro? Logicamente que há. Hoje ninguém duvida: matar um feto é matar um ser vivo. Portanto, é um assassinato".

Depois de discorrer sobre os objetivos da Conferência do Cairo e, de modo especial, do documento chamado Proposta do Programa de Ação, distribuído pela Secretaria Geral da Conferência, lembra o jurista Celso Bastos:

Como fica o direito à vida assegurado pelo caput do art. 5º da Constituição Federal?

No mesmo sentido se manifestou Dom Luciano Mendes de Almeida, no jornal *Folha de S. Paulo*, de sábado passado. O Presidente da Conferência Nacional dos Bispos do Brasil – a CNBB – faz, com relação ao referido documento, os mesmos questionamentos, ainda que com acentos diferentes.

Diz Dom Luciano:

Há uma forte pressão para que se impeça o aumento da população. A palavra de ordem é a de controlar e reduzir os nascimentos. Difundem os métodos contraceptivos, insistindo na esterilização feminina e masculina.

Depois de outras considerações, o mencionado artigo critica o que pretende ser objeto principal da chamada Conferência do Cairo. A propósito, nunca é desnecessário lembrar que o Papa João Paulo II, em março deste ano, já havia manifestado à Sr^a Nafis Sadik, Secretária-Geral da Conferência Internacional Sobre População e Desenvolvimento e que dirige, também, o Fundo das Nações Unidas para a População, seus cuidados com relação ao assunto. Entre outras observações, observou o Papa João Paulo II na referida Carta:

O esboço final do documento da Conferência de Cairo, que já está em circulação, é causa de grave preocupação de minha parte. Inúmeros dos princípios que acabei de evocar, inclusive com relação à preservação da vida, por exemplo, não são mencionados nas suas pági-

nas ou, então, são totalmente marginalizados. Na verdade – conclui o Papa – várias das suas propostas chegam a contradizer diversos princípios éticos basilares. As considerações políticas e ideológicas não podem constituir, por si mesmas, a base sobre a qual as decisões essenciais para o futuro da nossa sociedade são fundadas. Aquilo que está em perigo, aqui, é o futuro mesmo da Humanidade. Problemas fundamentais, tais como a transmissão da vida, a família e o desenvolvimento material e moral da sociedade devem ser tomados em séria consideração.

Até hoje, Sr. Presidente, não temos conhecimento da posição do Governo brasileiro, nomeadamente do Ministério das Relações Exteriores, com relação à Conferência do Cairo.

O que me faz vir à tribuna, Sr. Presidente, é situar esta questão e pedir a atenção do Congresso Nacional para o problema, posto que esta Conferência do Cairo é um conclave que, de alguma forma, pode aprovar políticas contrárias ao interesse de nosso País. Espero, portanto, que o Congresso Nacional crave seus olhos na Conferência do Cairo.

Em face disso, desejo, também, por oportuno, Sr. Presidente, anunciar que pretendo propor, à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional desta Casa, que seja convocado, para nela prestar esclarecimentos, o Ministro de Estado Embaixador Celso Amorim, para que dê ciência àquela Comissão e, assim, ao Senado da República da posição que pretende adotar o Brasil.

Há razões que justificam nossa preocupação com relação aos rumos dessa Conferência. Não fora a manifestação do jurista Celso Bastos, não fora a manifestação de D. Luciano Mendes de Almeida, há muitas e muitas outras manifestações, aqui e alhures, criticando os rumos que a ela estão sendo imprimidos. Tenho ouvido expressões não só como a do Papa João Paulo II – a que já me referi –, mas também de Chefes de Estado e de acatadas instituições estrangeiras, que estão preocupadas com o desenvolvimento de políticas de rígido controle do aumento da população.

O Sr. Aureo Mello – Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. MARCO MACIEL – Ouço V. Ex^a, nobre Senador Aureo Mello.

O Sr. Aureo Mello – Senador Marco Maciel, V. Ex^a está trazendo ao conhecimento deste Senado uma matéria que é digna realmente desta Casa, de ser conhecida pelos Parlamentares que a compõem e que se poderia chamar mesmo de matéria da humanidade. Repare bem: embora nos pareça prosaico e simples uma decisão ou uma manifestação política de alguns povos, esses fatos transcendem a simplicidade dos atos administrativos e entram no terreno da filosofia, da metafísica e daqueles caminhos para os quais marcha a humanidade. V. Ex^a sabe que o mundo era tão atrasado outrora; o índice de vida não ultrapassava os 30 anos de idade; as pessoas morriam antes disso. A destinação cosmogênica, eletrônica, divina mesmo da humanidade é que tem feito com que os povos cresçam, as pessoas se multipliquem; as conquistas científicas atingem um grau que permite que, hoje em dia, o índice de mortalidade ou de mortandade ou o índice de vida atinja a muito mais de 70 anos. Já se foi o tempo em que um homem de 60 anos estava no fim da vida. Hoje em dia, vemos, em pleno vigor, cidadãos e cidadãs acima dos 80 anos vivendo como se verdadeiros caucasianos fossem, e a humanidade progredindo... As restrições que se tentam fazer à natalidade e à reprodução humana esbarram nessa destinação que nos parece cosmogônica de que o mundo se ampliará e que as pessoas, talvez movidas pela própria quantidade de que se compõem, lutarão para atingir outras esferas, outros

mundos, outros parâmetros que já estamos alcançando. Já vemos os ônibus espaciais partindo em pesquisas em demanda dos mistérios do céu; já vemos as sondas espaciais alcançando os planetas mais distantes, como Saturno, Júpiter, Plutão, e de lá mandando fotografias e mensagens. Isso tudo está vinculado à própria expansão da humanidade. A Igreja Católica posiciona-se frontalmente contra a eliminação do ser humano pura e simples. E, embora a Teoria de Malthus de que a humanidade poderia atingir um ponto em que o mundo não teria condições de lhe proporcionar a alimentação adequada, os alimentos sintéticos, as culturas vegetais originais, as criativas culturas vegetais, a exploração do fundo dos mares e do âmago dos rios permitem-nos esperar que a humanidade baste a si mesmo no concenente ao seu progresso e a sua expansão. De maneira que o tema abordado por V. Ex^a é realmente de uma significação acima do filosófico e plenamente ontológica – se é que poderíamos analisar assim. Entendo que V. Ex^a deve realmente se aprofundar nesses assuntos e continuar tomando as medidas práticas e positivas que está anunciando, para que tenhamos oportunidade de fixar um ponto de vista decisivo a respeito dos mesmos.

O SR. MARCO MACIEL – Agradeço ao nobre Senador Aureo Mello pelo seu aparte. Registro também as considerações que fez com relação ao problema demográfico mundial e, de modo especial, à questão brasileira. Agradeço a S. Ex^a também pela contribuição que trouxe quando, lembrando a Teoria de Malthus, mostra como ela, pelo grande desenvolvimento científico e tecnológico que a humanidade conheceu nos últimos anos e que permitiu, de alguma forma, fazer com que se elevasse não somente a produção de gêneros alimentícios mas, também, que se melhorasse a vida de todo cidadão.

Por todos esses motivos não antevistos por Malthus, pois a lei que ele formulou, afirmando que enquanto a produção cresceria em progressão aritmética, a população cresceria em progressão geométrica, não se confirmou. Ainda que vivamos em um mundo marcado por enormes injustiças e grandes distorções, ninguém pode desconhecer que a chamada Lei de Malthus foi revogada pelos fatos.

Aproveito a ocasião, Sr. Presidente, para, mais uma vez, reafirmar a pretensão de, na Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, do Senado Federal, solicitar a convocação do Ministro das Relações Exteriores, Embaixador Celso Amorim, para que S. Ex^a venha expor a posição brasileira na Conferência de Cairo a fim de que possamos debatê-la, visto que o Congresso deve exercitar o seu papel no acompanhamento da formulação e execução da nossa política externa. Quando digo Congresso, reporto-me, sobretudo ao Senado Federal, que é, sem dúvida, o órgão que tem uma tarefa mais destacada, até por prescrição do texto constitucional.

O Senado, que no início – como dizia Pimenta Bueno – era a Casa onde se deveria afirmar o princípio da nacionalidade, e que, depois, na República, converteu-se na Casa da Federação, terá talvez que, nesse mundo interdependente dos nossos dias, se transformar na Casa onde se discute e formula a política externa brasileira. Para esse fim, portanto, precisamos cada vez ficar mais habilitados.

Solicito também, ao concluir, Sr. Presidente, sejam considerados como lidos, os artigos a que fiz referência: o do jurista Celso Bastos, publicado no *Estado de S. Paulo*, de 1º de julho; e o de Dom Luciano Mendes de Almeida, publicado na *Folha de S. Paulo*, no dia 2 de julho.

DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O SR. MARCO MACIEL EM SEU PRONUNCIAMENTO:

FOLHA DE S. PAULO -
**A questão
 ética central**

Luciano Mendes de Almeida

É preciso voltar ao tema da 3ª Conferência Mundial sobre População e Desenvolvimento, marcada para setembro no Cairo. O projeto do documento elaborado na reunião de Nova York referre-se a algumas expressões novas e aparentemente inócuas, mas que, de fato, colocam na alça de mira o problema do aborto provocado ou da eliminação direta da vida do nascituro.

O texto trata, com efeito, da saúde e "direitos reprodutivos", "sexo seguro" e "planejamento familiar", entendendo nesta afirmação como ilícito o recurso ao aborto. Isto contraria frontalmente a recomendação 18 da conferên-

cia precedente, realizada no México, em 1984, que excluía o aborto como método de planejamento familiar.

Que intenções visam o Documento de Cairo? Há uma forte pressão para que se impeça o aumento da população. A palavra de ordem é a de controlar e reduzir os nascimentos. Difundem os métodos contraceptivos, insistindo na esterilização feminina e masculina. Havendo gravidez indesejada, recorre-se, sem escrúpulos, ao aborto provocado.

Alguns fatores convergem para a brutalidade desse pronunciamento.

1) Desvirtua-se a compreensão da liberdade, identificando-a, arbitrariamente com a capacidade de seguir qualquer inclinação como expressão de autonomia do sujeito que atua. Não se coloca a questão ética da moralidade do ato pela sua referência à verdade objetiva.

2) Propaga-se o direito à "qualidade de vida" com padrões de saúde e

bem-estar material que precisam ser defendidos a todo custo. Os países desenvolvidos sentem-se ameaçados pelas superpopulações dos países pobres. Nega-se até o direito de sobreviver aos nascituros portadores de deficiência.

3) Alardeiam-se estatísticas exageradas sobre aumento de população, tentando justificar o uso de métodos reducionistas eticamente inaceitáveis.

4) Alega-se, em apoio à legalização do aborto, o fato de a mortalidade materna, principalmente de mulheres pobres, como consequência de abortos clandestinos. Todos, sem dúvida, devemos nos empenhar em garantir a saúde e a vida da mulher, mas sem lesar o direito que o filho tem de nascer.

A questão ética central está no valor e na defesa da vida inocente e indefesa do filho no seio materno. Desde o início da fecundação, surge uma nova pessoa humana, com direito a viver e se desen-

ESPAAÇO ABERTO

SEXTA-FEIRA, 1 DE JULHO DE 1994

CELSO BASTOS

Projeto para a Conferência do Cairo

O Estado de Direito não é aquele que apenas tem alguma forma de ordenamento jurídico, mas, sim, aquele em que esta ordem de direito, além de produzida, é atualizada segundo a vontade popular, consubstanciada nos princípios fundamentais da ordem constitucional. O Estado de Direito não pode ser subvertido por atuações esparsas ou avulsas de burocratas, ainda que integrantes dos altos escalões do governo.

Nessas condições, é com a mais viva apreensão que se assiste ao lamentável fato de autoridades brasileiras estarem agredindo a essa ordem fundamental, aproveitando textos que legalizam o aborto.

No pórtico dos direitos individuais está assegurado o direito mais básico do homem: a inviolabilidade do direito à vida. Pergunta-se: não há vida no nascituro? Logicamente que há. Hoje ninguém duvida: matar um feto é matar um ser vivo. Portanto, é um assassinato.

É inacreditável que autoridades brasileiras tenham aprovado um documento em contrariedade a essa garantia constitucional. É o que ocorre com o projeto de documento final da Conferência sobre a População e o Desenvolvimento, que se rea-



**Não se pode
 querer
 acabar com a
 pobreza
 exterminando
 os pobres**

lizará no Cairo de 5 a 13 de setembro, que surpreendentemente tramita em suspeito silêncio e, numa linguagem melíflua e raciocínios sofisticados, acaba por apresentar soluções inconstitucionais e anti-humanas.

Trata-se, sem dúvida, de um projeto faccioso, distanciado do compromisso com a verdade, pois é capaz de omitir em todo o seu texto qualquer referência às conferências regionais preparatórias que se opõem a ele mesmo, como a Conferência Preparatória da América Latina, realizada de 29 de abril a 4 de maio de 1993, no México, que repudiou o aborto como método de controle da fecundidade.

De outra parte, ao imputar ao crescimento da população a causa da pobreza, esquece-se que o Conselho Latino-Americano, com grande lucidez, já havia concluído que, nos últimos dez anos, ocorreu uma queda demográfica e que esta não foi acompanhada por um enriquecimento. O que deixou claro que não há uma correlação direta entre o crescimento demográfico e a queda econômica. Não se pode querer acabar com a pobreza exterminando os pobres. O projeto padece também de um reducionismo assustador, na medida em que faz coincidir os fe-

nômenos do aumento da fertilidade com o do aumento demográfico, olvidando que este depende de diversos outros fatores, como a mortalidade e a migração.

O projeto possui uma visão da sexualidade extremamente individualista, para não se dizer animal. Cria o direito universal de ser sexualmente ativo, ocultando-se as obrigações decorrentes da responsabilidade insita a qualquer ato humano.

Ademais, o documento propõe um vasto e onipresente programa de educação e manipulação dos meios de comunicação, inclusive pelas telenovelas (será que isso já não está acontecendo?), em favor de seus lamentáveis pontos de vista em temas de população e de sexualidade. Não deixa nenhum lugar para a proteção da consciência daqueles que não se afinam com as mesmas ideias. Impõe sua própria visão do mundo, sem respeitar as diferentes perspectivas de muitos. Onde fica a liberdade de consciência garantida pelo artigo 5º, VI, da Constituição federal, e a liberdade de manifestação do pensamento assegurada pelo artigo 220?

Faz praça de um curioso princípio segundo o qual ninguém deve ser pai ou mãe contra a sua vontade. É um conceito novo, que não leva em consideração os direitos do nascituro. Centra-se o debate nos direitos de a mulher não correr riscos de saúde ou de o pai não ser compelido a se responsabilizar, sem nenhuma análise da vida do filho concebido.

Mas, além disso, é uma linguagem que, embora pareça dirigida contra a coação, de fato bloqueia qualquer legislação que restrinja as condições temporais ou causais do aborto: significa legalizar o aborto a pedido. Como fica o direito à vida, assegurado pelo caput do artigo 5º da Constituição Federal?

Mais chocante ainda é a proposta de que, até o ano 2015, todas as crianças que nascerem devam ser "crianças desejadas". Para isso os governos devem garantir metas, contando com a verba de US\$ 50 milhões. Quer dizer, como se concluiu, que a razão de 2,1 filhos por família é necessária para a estabilização demográfica, e o terceiro filho seria um filho não desejado. Assim, os esposos que voluntariamente queiram ter mais de dois filhos encontrarão desaprovção social e discriminação, pois quem decide que o filho é desejado ou não é a estatística.

Diante de tudo isso, melhor se entendem as palavras de João Paulo II: "As instâncias humanas, os Parliamentos eleitos democraticamente usurpam a faculdade de determinar quem tem direito a viver e, ao contrário, quem pode ver negado esse direito sem culpa sua." E, como disse recentemente: "Não podemos caminhar para o futuro com um projeto de morte sistemática dos nascidos!"

Dr. Celso Bastos, professor de Direito Constitucional e de Relações Econômicas Internacionais da FUCSP, é diretor-geral do Instituto Brasileiro de Direito Internacional.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – Não há mais oradores inscritos.

Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, convocando uma sessão extraordinária a realizar-se hoje, às 18h07min, com a seguinte

ORDEM DO DIA

Item único

REQUERIMENTO Nº 899, DE 1993

Ata da 82ª Sessão, em 5 de julho de 1994

4ª Sessão Legislativa Ordinária, da 49ª Legislatura

Presidência do Sr. Chagas Rodrigues

– EXTRAORDINÁRIA –

ÀS 18 HORAS E 7 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

– Albano Franco – Alexandre Costa – Alfredo Campos – Antonio Mariz – Aureo Mello – Carlos De'Carli – César Dias – Chagas Rodrigues – Coutinho Jorge – Divaldo Suruagy – Epitácio Cafeteira – Francisco Rollemberg – Gerson Camata – Gilberto Miranda – Guilherme Palmeira – Henrique Almeida – Hugo Napoleão – Humberto Luvçena – Iram Saraiva – Irapuan Costa Júnior – João Calmon – João França – João Rocha – Josaphat Marinho – José Eduardo – José Fogaça – José Richa – Júlio Campos – Júnia Marise – Lourival Baptista – Lucídio Portella – Mansueto de Lavor – Marco Maciel – Marluce Pinto – Maurício Corrêa – Mauro Benevides – Meira Filho – Nabor Júnior – Ney Maranhão – Odaírcio Soares – Pedro Simon – Raimundo Lira – Ronan Tito – Valmir Campelo – Wilson Martins.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – A lista de presença acusa o comparecimento de 45 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido e aprovado o seguinte

REQUERIMENTO Nº 541, DE 1994

Nos termos do disposto no § 1º do art. 13 do Regimento Interno, requeiro seja considerado como licença autorizada os dias 1º, 3, 6, 7, 9, 10, 13, 16, 17, 20, 21, 23, 24, 27, 28, 29 e 30 de junho do corrente ano quando estive afastado dos trabalhos da casa, exercendo atividade política no Estado de Alagoas.

Sala das Sessões, 5 de julho de 1994. – Senador **Divaldo Suruagy**.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – Aprovado o requerimento, fica concedida a licença solicitada.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido e aprovado o seguinte

REQUERIMENTO Nº 542, DE 1994

Brasília, 30 de junho de 1994

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do art. 13, § 1º, do Regimento Interno, se digne de considerar como licença autorizada as ausências a Sessões do Senado Federal registradas pela Secretaria-Geral da Mesa, no corrente mês de junho, respectivamente nos dias 1º, 3, 6, 7, 8, 9, 10, 17, 24, 27, 28, 29 e 30.

Essas ausências decorreram de obrigações inerentes às atividades administrativas e político-partidárias, derivadas do exercício do Mandato de Senador pelo Estado do Acre, que tenho a

Votação, em turno único, do Requerimento nº 899, de 1993, do Senador João França, solicitando, nos termos regimentais, a transcrição, nos Anais do Senado Federal, da matéria: "Ianomamis – A outra face da questão", publicado no jornal **Correio Braziliense**, edição do dia 15 de setembro de 1993.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18h5min.)

honra de desempenhar.

Atenciosamente. – Senador **Nabor Júnior**.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – Aprovado o requerimento, fica concedida a licença solicitada.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 543, DE 1994

Senhor Presidente,

Com fundamento no disposto na alínea b do art. 336, do Regimento Interno do Senado Federal, vimos requerer a Vossa Excelência urgência na apreciação do Projeto de Lei da Câmara nº 112, de 1994 no Senado Federal (Mensagem nº 772/93, na origem), que "Institui a cédula de produto rural, e dá outras providências".

Sala das Sessões, 5 de julho de 1994. – Senador **Pedro Simon – José Eduardo – Irapuan Costa Júnior – Francisco Rollemberg – Chagas Rodrigues – Mansueto de Lavor – Marco Maciel**.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – O requerimento será votado após a Ordem do Dia, na forma do disposto no art. 340, inciso II, do Regimento Interno.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 544, DE 1994

Nos termos do art. 336, alínea b, do Regimento Interno, requeremos urgência para o Substitutivo da Câmara ao PLS nº 156, de 1993, que renova o prazo de que trata o § 6º do art. 2º do Decreto-Lei nº 2.452, de 29 de julho de 1988, introduzido pela Lei nº 8.396, de 2 de janeiro de 1992, para a instalação de Zonas de Processamento de Exportações já existentes.

Sala das Sessões, 5 de julho de 1994. – **Marco Maciel – Mauro Benevides – Nei Maranhão – Irapuan Costa Júnior – Marcos Bacelar – Francisco Rollemberg**.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – O requerimento será votado após a Ordem do Dia, na forma do disposto no art. 340, inciso II, do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 899/93, do Senador João França, solicitando, nos termos regimentais, a transcrição, nos Anais do Senado Federal, da matéria "Ianomamis – A Outra Face da Questão", publicada no jornal **Correio Braziliense**.

edição do dia 15 de setembro de 1993.

Em votação o requerimento, em turno único.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado.

Será feita a transcrição solicitada.

É A SEGUINTE A MATÉRIA CUJA TRANSCRIÇÃO É SOLICITADA:

IANOMAMIS – A OUTRA FACE DA QUESTÃO

Marseno Martins

Os Ianomamis constituem uma tribo indígena que vive no Estado de Roraima, numa área territorial imensamente rica em minérios, muitos dos quais serão importantíssimos no próximo milênio, como o nióbio, titânio etc., além de possuir enorme reserva de cassiterita (matéria-prima do estanho), ouro e outros minérios importantes. Com recursos tecnológicos atuais (satélites) mais os levantamentos in loco, permitiram ao estrangeiro conhecer a Amazônia melhor do que os brasileiros, e hoje têm um mapeamento preciso e já estão, há muito tempo atuando decisivamente naquela área do País. Mas como explorá-la sem permissão e ferindo frontalmente a integridade e soberania nacional?

Aí aparece o que chamamos de "estratégia de dominação", que é um produto de política, poder econômico e força, centrado na ONU, o que torna a ação do G-7 legal. "providencial" e oportuna. Foi exatamente num documento, elaborado na ONU pela "Comissão Mundial sobre o Meio Ambiente e Desenvolvimento", publicado na década passada, que se traçaram os rumos intervencionistas da Comissão Trilateral, mais especificamente do G-7. Concomitantemente, e *pour cause*, o "Conselho Mundial Igrejas Cristãs", reunido em Genebra, traçou as "diretrizes" para a ação dos missionários na Amazônia, cuja ação, coincidentemente ou não, marcha *pari passu* com o G-7.

No que concerne aos indígenas, um dos seus objetivos é bem claro: "imiscuir-se nos problemas do índio, visando criar parques indígenas multinacionais, com a justificativa de proteção, o que facilitaria, futuramente, a criação de Nações Indígenas.

Há pouco mais de dois anos esteve no Brasil o príncipe Charles, da Inglaterra. Após as visitas protocolares, foi exatamente a Roraima para visitar os índios, fazendo ver ao mundo que o seu país estava preocupado não só com a "proteção" e sobrevivência do índio, mas também com a "preservação" do meio ambiente. Nessa comédia bufá, convidou o cacique Raoní, devidamente assessorado pelo cantor Sting, para visitar o seu país, sendo recebido com todas as honras. Casualmente, Roraima é um dos estados brasileiros mais rico em minério, especialmente em cassiterita, o que dá ao Brasil condições de dominar o mercado mundial de estanho a médio prazo, ferindo interesses ingleses.

Compondo este coro magistralmente orquestrado aparece o "Conselho Mundial das Igrejas Cristãs" que, reunido em Genebra, na década passada, emitiu "diretrizes" para os missionários que atuam na Amazônia, abarcando os mais variados campos. Dentre estes destaco três que estão bastante claros nos últimos acontecimentos: 1 – Promover a reunião dos indígenas em forma de "Nação", preservando suas áreas ocupadas e dando-lhes forma jurídica definida; 2 – Infiltrar missionários, inclusive não religiosos, em todas "Nações Indígenas", objetivando viabilizar as diretrizes deste conselho; 3 – Confeccionar mapas para delimitar as "Nações Indígenas", sempre maximizando as áreas, pedindo três ou quatro vezes mais permanecendo todos os recursos (benefícios) existentes. Dentre estes, os mais importantes são as riquezas minerais, que devem ser consideradas reservas estratégicas das nações (?), a serem exploradas oportunamente.

O que aconteceu na Amazônia nos últimos dez anos: a) aumentou-se consideravelmente a atuação de grupos estrangeiros em áreas de pesquisa e exploração de recursos mineralógicos, estimando-se que ocupem mais de 45.000.00 ha; b) pressionou-se o governo brasileiro a demarcar áreas indígenas, destacando-se o governo brasileiro a demarcar áreas indígenas, destacando-se a malhada "Reserva Ianomami", imposto ao governo Collor com 9.500.000 ha, área maior que muitos países europeus, para abrigar menos do que cinco mil índios ianomamis e que falam línguas diferentes. Como julgam que ainda é pouco, com a pressão explícita do clero estão advogando a demarcação de outra área, também em Roraima (sempre este estado...), no valor de 5.000.000 ha, conhecida como Raposa/Serra do Sol, as quais, juntas somam mais ainda da metade de todo o estado c) no Pará estão exigindo a majoração da área das tribos Menkragnoti e Baus., de 650.000 ha para 10.000.000 ha, o que levou o governo deste estado fazer um protesto público (CB, de 22-8-93); d) recentemente, os EUA iniciaram manobras militares na Guiana, estando a Inglaterra projetando o mesmo. Pergunta-se: o que desejam os norte-americanos na Guiana?

Finalmente, agora, aparece a notícia sensacionalista de que 70 índios ianomamis (que coincidência...) foram massacrados, fato este que tem sido explorado intensamente pela mídia internacional. O cômico disso tudo é CIEE até agora não se acharam os corpos e por incrível que pareça, autoridades do 1º escalão do Governo noticiaram o fato, sem provas, o que deixou todo mundo inquieto e de motivo para que a mídia explorasse o acontecimento ao máximo. Será verdade? Onde os cadáveres? A Inglaterra, e os EUA têm moral para julgar a questão? Rememoremos um pouco do passado.

As atrocidades que a Inglaterra cometeu em outros países e em suas colônias são estarrecedoras. Por exemplo, o bombardeio da cidade de Alexandria (1182) para cobrar dívidas, matando centenas de civis; o fuzilamento cruel e a sangue frio de hindus (década de 40) por reunirem-se e praticarem a resistência pacífica à dominação britânica e que antecedeu a independência da Índia. A propósito, o índio norte-americano tem apenas 20 ha de terra per capita e são brutalmente discriminados, enquanto o índio brasileiro tem 440 ha, são bem tratados e alvo da atenção constante do nosso Governo. Para não nos alongarmos muito, recentemente o governo norte-americano (FBI) trucidou a seita do pregador David Karesh, matando 85 pessoas, dentre estas, mulheres e crianças. Quem protestou?

Aí está, um pouco da verdade para revidar essa descarada e vergonhosa campanha contra o Brasil.

(À Comissão Diretora.)

* Marseno Martins, engenheiro civil, é oficial da reserva do Exército.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – Esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Passa-se, agora, à apreciação do Requerimento nº 543, de 1994, de Urgência, lido no Expediente, para o PLC nº 112/94.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado.

Aprovado o requerimento, a matéria a que se refere figurará na Ordem do Dia da segunda sessão ordinária subsequente, nos termos do art. 345, inciso II, do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – Passa-se, agora, à apreciação do Requerimento nº 544/94, de Urgência, lido no Expediente, para o Substitutivo da Câmara ao PLS 156/93.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o requerimento, a matéria a que se refere figurará na Ordem do Dia da segunda sessão ordinária subsequente, nos termos do art. 345, inciso II, do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Aureo Mello.

O SR. AUREO MELLO (PRN – AM. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, recebo, firmado pelo Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Amazonas, Sr. Paulo Jorge Pinheiro de Lima, officio em que solicita o nosso apoio para que seja aprovado, nos devidos termos em que se apresenta, oriundo da Câmara dos Deputados, o PL n° 129, de 1993, atualmente na Comissão de Assuntos Sociais do Senado Federal.

Esse projeto de lei institui o piso salarial, dispõe sobre a jornada e condições de trabalho dos enfermeiros, e determina outras providências.

Trata-se, Sr. Presidente, de um documento estudado, planejado e, sobretudo, examinado pelas instituições da classe, razão pela qual entendemos que pouco se poderá acrescentar àquilo que já está estatuido no próprio projeto de lei, que tomou o n° 4.499/89, na Casa de origem.

Esse documento está em mãos do Senador Almir Gabriel, Presidente da Comissão de Assuntos Sociais, Relator. E a S. Ex^a, em nome dos enfermeiros do Amazonas, formulamos o apelo de que o examine com a maior brevidade possível, para que tenhamos o projeto de lei vindo ao exame do Senado, já que, na Câmara dos Deputados, ele esteve sob as lupas, a análise, as escarificações das respectivas comissões técnicas. E daqui possamos, finalmente, enviá-lo, como um documento perfeito, isento e justo que venha a beneficiar uma classe admirável, da qual todos nós, sem dúvida, temos tido toda a sorte de favores e benefícios.

Desnecessário será enfatizar o que é a classe dos enfermeiros, essa vocação que segue paralela com a da Medicina, de pessoas abnegadas e voltadas contra a morte para manter vivas aquelas que foram atingidas pelas enfermidades.

O enfermeiro, para mim, é como o Sargento do Exército dentro da tropa, em relação ao Oficial. Ele é que está incumbido da parte dura do serviço, de lutar com as desinfecções, de ver o sangue espirrar, de acompanhar o médico na sua ciência, de proporcionar, inclusive, na sua candura, aquele consolo de que o enfermo tanto necessita.

O médico é a ciência, é quem coloca as diretrizes; o enfermeiro é o operário da grande obra de reconstrução da saúde de uma pessoa. O enfermeiro deve ser bem pago; a sua profissão deve ser devidamente regulamentada e analisada. O legislador não tem outro caminho a tomar a não ser, através do respeito que o enfermeiro lhe proporciona, o de ser justo para com ele, atribuindo-lhe remuneração condigna.

Dentre as muitas vocações do ser humano – e são muitas as vocações do ser humano; a cada dia, surpreendo-me mais ao ver determinadas pessoas caminharem para profissões as mais diversificadas: há uns que são aviadores; outros, acrobatas ou acróbatas, para me fixar na desinência grega; e outros mergulham no âmago da terra, para serem mineradores, abandonando a luz do sol durante tempos infinitos –, o enfermeiro é, realmente, um corajoso, um herói, que está lá vendo o ser humano no limiar da coisa mais aterrorizante que existe: o limiar da morte, do desconhecido, da grande escuridão que não sabemos se depois se converterá em horizonte luminoso ou em auroras misteriosas ou deslumbrantes.

Por isso, este projeto que está aqui fala, no seu art. 1°:

Art. 1° – O piso salarial dos enfermeiros diplomados por escola de nível superior, qualquer que seja a fonte pagadora, será, em março de 1992 (era o projeto inicial), de Cr\$1.450.000,00 (hum milhão, quatrocentos e cinquenta mil cruzeiros).

Evidentemente, a nova proposição há de fazer a correção monetária adequada para que o enfermeiro, principalmente o diplomado por escola de nível superior, tenha o seu salário adequadamente expresso nos textos legais.

Diz, em outro artigo, que o trabalho durante feriados civis e religiosos será pago na mesma razão da hora-extra, o que é muito justo; que os equipamentos de proteção individual serão fornecidos pelo empregador em quantidade suficiente e com qualidade adequada para o desempenho das atividades de que trata esta lei, o que é lógico.

E há outros e outros artigos referentes à nobre profissão de Enfermagem.

De modo que, Sr. Presidente, é com muito orgulho que atendo o pedido de Paulo Jorge Pinheiro de Lima, Presidente do COREN-AM – Conselho Regional de Enfermagem do Amazonas, para concitar os doutos componentes desta Assembléia, augusta desde os tempos romanos, a apoiarem esta nobre proposição.

Muito obrigado!

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – Não há mais oradores inscritos.

Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, designando para a sessão ordinária de amanhã a seguinte

ORDEM DO DIA

– 1 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 44, DE 1993

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo n° 44, de 1993 (n° 250/93) na Câmara dos Deputados, que aprova o ato que renova a permissão da Rádio Independente Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, tendo

Pareceres, proferidos em Plenário, em substituição à Comissão de Educação:

– 1° pronunciamento: Relator: Senador Amir Lando, favorável ao projeto;

– 2° pronunciamento; Relator: Senador Aureo Mello, pela regularidade dos atos e procedimentos concernentes à proposição.

– 2 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 45 DE 1993

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo n° 45, de 1993 (n° 253/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Capinzal Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Capinzal, Estado de Santa Catarina, tendo

Pareceres, proferidos em Plenário, em substituição à Comissão de Educação.

– 1° pronunciamento: Relator: Senador Amir Lando, favorável

vel ao projeto;

- 2º **pronunciamento**: Relator: Jonas Pinheiro, pela regularidade dos atos e procedimentos concernentes à proposição.

- 3 -

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 46, DE 1993

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 46, de 1993 (nº 248/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Fraternidade Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Araras, Estado de São Paulo, tendo

Parecer, proferido em Plenário, em substituição à Comissão de Educação:

- 1º pronunciamento: Relator: Senador Álvaro Pacheco, favorável ao projeto;

- 2º **pronunciamento**: Relator: Senador Jonas Pinheiro, pela regularidade dos atos e procedimentos concernentes à proposição

- 4 -

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 48, DE 1993,

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 48, de 1993 (nº 264/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão da Rádio Jomal do Brasil Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, tendo

Pareceres, proferidos em Plenário, Relator: Senador Aureo Mello, em substituição à Comissão de Educação:

- 1º pronunciamento: favorável ao projeto;

- 2º **pronunciamento**: pela regularidade dos atos e procedimentos concernentes à proposição

- 5 -

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 49, DE 1993

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 49, de 1993 (nº 273/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão da Rádio Litoral Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Osório, Estado do Rio Grande do Sul, tendo

Pareceres, proferidos em Plenário, em substituição à Comissão de Educação.

- 1º pronunciamento: Relator: Senador Amir Lando, favorável ao projeto;

- 2º **pronunciamento**: Relator: Senador Ney Maranhão, pela regularidade dos atos e procedimentos concernentes à proposição.

- 6 -

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 52, DE 1993

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 52, de 1993 (nº 246/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Grande Lago

Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Santa Helena, Estado do Paraná, tendo

Pareceres favoráveis, proferidos em Plenário, em substituição à Comissão de Educação:

- 1º pronunciamento: Relator: Senador Ney Maranhão;

- 2º **pronunciamento**: Relator: Senador Affonso Camargo, pela regularidade dos atos e procedimentos concernentes à proposição.

- 7 -

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 55, DE 1993

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 55, de 1993 (nº 267/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Paquetá Empreendimentos Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Floriano, Estado do Piauí, tendo

Parecer favorável, proferido em Plenário, Relator: Senador Ney Maranhão, em substituição à Comissão de Educação

- 8 -

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 7, DE 1994

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 7, de 1994 (nº 308/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a outorga deferida à Rádio Cultura de Timbó Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Timbó, Estado de Santa Catarina, tendo

Parecer favorável, proferido em Plenário, Relator: Senador Meira Filho, em substituição à Comissão de Educação.

- 9 -

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 9, DE 1994

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 9, de 1994 (nº 301/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio e Tv Tapajós Ltda., para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão) na cidade de Santarém, Estado do Pará, tendo

Parecer favorável, proferido em Plenário, Relator: Senador Dirceu Carneiro, em substituição à Comissão de Educação.

- 10 -

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 10, DE 1994

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno.)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 10, de 1994 (nº 297/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Fundação Pe. Urbano Thiesen para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na Cidade de Novo Hamburgo, Estado do Rio Grande do Sul, tendo

Pareceres favoráveis, proferidos em Plenário, em substituição à Comissão de Educação.

- 1º pronunciamento: Relator: Senador João França, favorável ao projeto;

- 2º **pronunciamento**: Relator: Senador Meira Filho, pela

regularidade dos atos e procedimentos concernentes à proposição.

- 11 -

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 11, DE 1994

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno.)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 11, de 1994 (nº 265/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à S.A. Rádio Verdes Mares para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na Cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, tendo

Parecer favorável, proferido em Plenário, Relator: Senador Dirceu Carneiro, em substituição à Comissão de Educação.

- 12 -

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 12, DE 1994

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno.)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 12, de 1994 (nº 319/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Fundação Cultural Cruzeiro do Sul para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Sorocaba, Estado de São Paulo, tendo

Pareceres favoráveis, proferidos em Plenário, Relator: Senador Meira Filho, em substituição à Comissão de Educação:

- 1º pronunciamento: favorável ao projeto;

- 2º pronunciamento: pela regularidade dos atos e procedimentos concernentes à proposição.

- 13 -

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 18, DE 1994

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno.)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 18, de 1994 (nº 252/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Araguaia Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na Cidade de Araguaína, Estado do Tocantins, tendo

Parecer favorável, proferido em Plenário, Relator: Senador Carlos Patrocínio, em substituição à Comissão de Educação.

- 14 -

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 19, DE 1994

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno.)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 19, de 1994 (nº 254/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à TV Tocantins Ltda. para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão) na Cidade de Anápolis, Estado de Goiás, tendo

Parecer favorável, proferido em Plenário, Relator: Senador Carlos Patrocínio, em substituição à Comissão de Educação.

- 15 -

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 24, DE 1994

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno.)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 24, de 1994 (nº 328/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Fundação de Ensino Superior do

Vale do Sapucaí para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, tendo

Parecer favorável, proferido em Plenário, Relator: Senador Lucídio Portela, em substituição à Comissão de Educação.

- 16 -

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 23, DE 1994

(Em regime de urgência, nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno.)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 23, de 1994 (nº 327/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Montanhês de Botelhos Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na Cidade de Botelhos, Estado de Minas Gerais: (Dependendo de parecer da Comissão de Educação.)

- 17 -

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 16, DE 1994

(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, "b", do Regimento Interno.)

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 16, de 1994 (nº 2.248/91, na Casa de origem), que regulamenta o art. 236 da Constituição Federal, dispondo sobre serviços notariais e de registro, tendo

Pareceres

- sob nº 132, de 1994, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, favorável ao Projeto com Emendas nºs 1 e 2 - CCJ, de redação, que apresenta;

- de Plenário, Relator: Senador Magno Bacelar, em substituição à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, pela rejeição das Emendas nºs 3 a 26, de Plenário.

- 18 -

**PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 27, DE 1991
COMPLEMENTAR**

Votação, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 27, de 1991 - Complementar, de autoria do Senador Mansueto de Lavor, que regulamenta o § 3º do art. 192 da Constituição Federal, que dispõe sobre a cobrança de juros reais máximos, e dá outras providências, tendo

Parecer favorável, proferido em Plenário, Relator: Senador Ney Maranhão, em substituição à Comissão de Assuntos Econômicos.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) - Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18h20min.)

**ATO DO PRESIDENTE
Nº 240, DE 1994**

O Presidente do Senado Federal, no uso da sua competência regimental e regulamentar, de conformidade com a delegação da competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº 002604/94-9, resolve aposentar, voluntariamente, JAIRO OLIVEIRA LEITE, Analista Legislativo, Área de Apoio Técnico ao Processo Legislativo, Nível III, Padrão 45, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, nos termos do art. 40, inciso III, alínea c, da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com os arts. 186, inciso III, alínea c, 67; e 193 da Lei nº 8.112, de 1990, bem assim com os arts. 34, § 2º, e 37, da Resolução (SF) nº

42, de 1993, com proventos proporcionais ao tempo de serviço, observado o disposto no art. 37, inciso XI, da Constituição Federal.

Senado Federal, 5 de julho de 1994. – Senador **Humberto Lucena**, Presidente.

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 81, DE 1994

O Diretor-Geral do Senado Federal, no uso de suas atribuições regulamentares e tendo em vista o que consta no Processo nº 011433/94-9, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 90 (noventa) dias, o prazo para a con-

clusão dos trabalhos da Comissão Especial criada pelo Ato do Diretor-Geral nº 28, de 1994.

Art. 2º Designar os servidores **MARCOS CASTELLO BRANCO COUTINHO** e **WELLINGTON MUNIZ DE MELO FILHO** para integrarem aquela Comissão.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Senado Federal, 4 de julho de 1994. – **Manoel Vilela de Magalhães**, Diretor-Geral.